



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS, SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2606 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NOME DA VIA PÚBLICA DENOMINADA FRAÇÃO 3, EM RUA: CORYPHEU PEREIRA DE MORAES".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a alterar a denominação da Via Pública denominada Fração 3, em Rua: Corypheu Pereira de Moraes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de fevereiro de 1.994.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei.

JOÃO PALEOLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF